

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD

A Coordenação Geral da EaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

| Classificação | Nome do candidato               |
|---------------|---------------------------------|
| 62.           | DANIELA GOMES COELHO            |
| 63.           | EDSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR |
| 64.           | JOANA D'ARC LEITE DE SÁ         |
| 65.           | VALDENICE JOSE DE SOUZA CARDOSO |

- I- Informa-se que os tutores convocados deverão comparecer a EaD Central no prazo de 03 (três) dias úteis e em horário comercial para assinatura do Cadastramento do bolsista, do Termo de Compromisso e Conduta em conformidade com a Resolução CD/FNDE N°24, de 16 de agosto de 2010;
- II- Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme item 3.3 do Edital;
- III- A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais, sendo exigidas 8 horas presenciais no polo de lotação e 12 horas na plataforma moodle;
- IV- O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010;
- V- É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a

Lei Nº 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego (PRONATEC);

VI- A EaD Central está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa

Norte, Campus Brasília, Bloco "A", 2ª andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100.

Telefone (61) 2193-8091;

VII- Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria

implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo de Desenvolvimento

da Educação (FNDE).

VIII- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

Josué de Sousa Mendes

Coordenador Geral de EaD no IFB (Portaria Nº 282, de 17/02/2014)